

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Flor do
Panema para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Capão Bonito,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 1º de outubro de 2017, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Flor do Panema para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Capão Bonito, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de agosto de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

